



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Serra

EDITAL 40/2025 – CAMPUS SERRA, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

EDITAL DE CADASTRO RESERVA DE DOCENTES PARA ATUAR COMO COORIENTADORES EXTERNOS NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO OFERTADO PELO CAMPUS SERRA EM PARCERIA COM A UNAC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
CONTROLE E AUTOMAÇÃO – PROPECAUT - IFES CAMPUS SERRA

A Diretor Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com o Governo do Espírito Santo, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de Docentes Coorientadores Externos para atuar no curso de Pós-Graduação stricto sensu Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação do Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes), do Sistema UniversidadES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Docente Coorientador será convocado para atuar no curso de Pós-Graduação stricto sensu Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação do Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes), em caráter temporário e na condição de bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).

1.2 A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com o Ifes, sendo o regulamento para concessão de bolsas definido pela Resolução Nº 349, de 06 de dezembro de 2024 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes). Para acessar a resolução, basta clicar no link abaixo: [https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Resolu/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CCAF_n%C2%BA_349_2024 - Programa Universidade Aberta Capixaba \(UnAC\).pdf](https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Resolu/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CCAF_n%C2%BA_349_2024_-_Programa_Universidade_Aberta_Capixaba_(UnAC).pdf)

1.3 A participação de servidor público do Ifes como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de atuação. Para participar do processo seletivo, o servidor do Ifes deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA deste edital.

2. PERFIL

2.1 Coorientador - Atribuições descritas no ANEXO I – ATIVIDADES DE COORIENTAÇÃO. Perfil descrito no Anexo III - QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL.

3. REQUISITOS

3.1 Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.

3.2 Ter conhecimento mínimo para utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e para participar de webconferências.

3.3 Possuir a formação exigida para o perfil, conforme apresentado na coluna Requisito do ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL, de acordo com a disciplina pretendida.

3.4 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro naturalizado.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Ser docente efetivo do IFES lotado no Campus Linhares e não estar em período de afastamento.

3.7 Atender aos requisitos definidos pela Resolução Nº 349, de 06 de dezembro de 2024 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).

3.8.1 Requisitos mínimos para contratação do bolsista:

a) ter sido aprovado em processo seletivo realizado pelo órgão demandante e/ou instituição executora do projeto, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade, excetuando-se àqueles citados no Art. 6º cujas indicações são de responsabilidade da Instituição Demandante;

b) possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da Fapes;

c) residir no estado do Espírito Santo;

d) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;

e) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

f) estar adimplente junto à Fapes e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

3.8.2 Requisito específico para contratação do bolsista, conforme o tipo de bolsa:

- Ter Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação, conforme Anexo III;

3.9 Ter a anuência assinada pela chefia imediata.

3.10 Ter a disponibilidade de atender presencialmente os alunos.

3.11 A convocação dos candidatos selecionados poderá ocorrer um dia após a publicação do resultado deste processo seletivo.

3.12 Ler atentamente, ter ciência e concordar com as informações contidas neste Edital.

4 VAGAS

4.1 O presente Edital destina-se à seleção de Coorientadores que serão convocados conforme interesse da Administração, no decorrer do prazo de validade deste Edital, para atuação junto ao Curso de Pós-Graduação stricto sensu Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação do Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes), do Sistema UniversidadES.

4.2 Cabe ao candidato escolher as vagas de orientações desejadas, conforme ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL.

5 INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, mediante o envio da documentação exigidas no item 5.2 para o endereço eletrônico cassius@ifes.edu.br. No campo “Assunto” (ou “Subject”) do e-mail, o candidato deverá indicar o número do edital e o seu nome completo.

5.1.1 O candidato fará opção no ato da inscrição indicando as vagas que pretende concorrer, conforme o ANEXO VII – DAS VAGAS.

5.1.2 Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo II), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

5.1.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios ou qualquer outra forma de entrega que seja diferente da descrita no item 5.1 disponibilizado para este fim no presente edital.

5.1.4 Após realizar o preenchimento dos dados solicitados no formulário eletrônico e anexar os documentos exigidos no item 5.5, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

5.1.5 Todos os documentos solicitados no item 5.5 devem estar em um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 10 (dez) Megabytes, em quantidade máxima de 50 (cinquenta) páginas no total, que DEVERÁ ser anexado no campo indicado no formulário de inscrição.

5.1.6 A documentação enviada pelo candidato deverá possuir o tamanho máximo de 50 páginas, somando-se os documentos obrigatórios exigidos no item 5.5 e os documentos passíveis de pontuação descritos no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO. A pontuação referente às páginas para além desse limite não será considerada.

5.1.7 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

5.1.8 Serão admitidas apenas as inscrições que atenderem às condições estabelecidas neste edital.

5.2 Documentos exigidos para a inscrição:

a) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico final, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;

b) Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso, completa, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão acompanhada do histórico final, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.

c) Cópia do Documento de Identidade (frente e verso); Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;

d) Declaração do órgão competente que confirme a sua lotação no Ifes ou o último contracheque.

e) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, devidamente preenchido e assinado pelo do coordenador de curso ou da chefia imediata indicando a ciência da participação do candidato no processo seletivo.

f) Comprovante de residência no estado do Espírito Santo **(para todos os candidatos)**.

g) ANEXO VI – INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O REGIME DE TRABALHO, devidamente preenchido e assinado pelo candidato concordando com o regime de trabalho.

5.3 O período da inscrição neste edital está definido no ANEXO II – CRONOGRAMA. Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos>

5.4 O candidato que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as

informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

5.5 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus ANEXOS.

5.6 O Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7 De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos matriculados nos cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar do mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD. O professor mediador selecionado que se matricular no curso, em caso de aprovação no processo seletivo de aluno, será imediatamente desligado da função.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 5.5 estiverem em outro formato que não o pdf., “cortados”, incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado por meio de entrevista individual, conduzida pelo orientador responsável pela vaga, conforme indicado no ANEXO VII – DAS VAGAS. Cada orientador realizará a entrevista dos candidatos inscritos para a vaga vinculada ao respectivo projeto e discente.

6.2 A entrevista tem por objetivo avaliar a formação, experiência, disponibilidade e adequação do candidato ao perfil previsto no ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL.

6.3 Durante a entrevista, poderão ser solicitadas informações adicionais sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato, bem como documentos complementares que comprovem as informações apresentadas na inscrição.

6.4 A avaliação da entrevista seguirá os critérios apresentados no ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA, totalizando até 100 (cem) pontos.

6.5 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato mais idoso, conforme a Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

6.6 Durante o período de convocação e realização das entrevistas, os candidatos serão contatados pelos respectivos professores orientadores da vaga escolhida, por e-mail, utilizando o endereço informado no ato da inscrição, declarado no formulário ANEXO VI – INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O REGIME DE TRABALHO. É de responsabilidade do candidato verificar regularmente sua caixa de entrada e de spam, a fim de garantir o recebimento das comunicações oficiais.

6.7 O resultado da entrevista será divulgado conforme o cronograma previsto no ANEXO II – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

7 RECURSOS

7.1 Versão um pouco mais completa (para incluir prazo ou forma de identificação, se desejar): Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para cassius@ifes.edu.br, dentro do prazo estabelecido no ANEXO II – CRONOGRAMA, com o número do edital e o nome do candidato no campo “Assunto” do e-mail.

7.2 O candidato que não localizar seu nome na lista de inscritos, poderá interpor recurso conforme previsto no cronograma deste edital. A comissão responsável verificará o sistema de

inscrição e, caso constate que houve problema técnico, procederá à retificação da lista. Ao interpor recurso o candidato deverá enviar o arquivo contendo toda a documentação exigida na inscrição. Após essa etapa de recurso, o candidato não poderá contestar problemas na inscrição.

7.3 Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal, fax, correio eletrônico ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

7.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

7.5 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes, conforme cronograma deste edital.

8 CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação final dos candidatos em cada vaga escolhida, após a fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente das pontuações obtidas na fase de entrevistas, conforme ANEXO II – CRONOGRAMA, no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

8.2 O resultado final será divulgado conforme ANEXO II – CRONOGRAMA.

9 CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será publicada na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este Edital, conforme ANEXO II – CRONOGRAMA.

9.2 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do Cefor e do Ifes.

10. VINCULAÇÃO DO BOLSISTA À FAPES

10.1 Caberá ao Professor Coorientador aprovado no processo seletivo comprovar requisitos mínimos e requisitos específicos da Bolsa do Programa da Universidade Aberta Capixaba - UnAC, contidos na Resolução Nº 349, de 06 de dezembro de 2024 do Conselho Científico-Administrativo da Fapes. O não cumprimento dos requisitos para o cadastro de bolsista incorre na não obtenção da bolsa e desclassificação do processo seletivo.

10.2 Os coorientadores de Dissertação de Mestrado aprovados no processo seletivo iniciarão suas atividades de orientação logo após a sua convocação.

10.3 Cada professor orientador terá direito a uma Bolsa B-UNAC – IV, no valor de R\$ 2.200,00, para cada dois alunos sob sua orientação ou coorientação que se matricularem futuramente na Disciplina de Dissertação II.

10.4 O Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo de bolsas que não sigam as determinações da Lei.

10.5 As bolsas serão pagas ao final da oferta da Disciplina de Dissertação II. Para recebimento da bolsa, o professor orientador ou coorientador deverá comprovar o atendimento aos requisitos mínimos e específicos da Bolsa do Programa da Universidade Aberta Capixaba - UnAC, conforme estabelecido na Resolução nº 349, de 06 de dezembro de 2024, do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes). A comprovação deverá ocorrer até o final da oferta da Disciplina de Dissertação II.

10.6 O não cumprimento dos requisitos do item 10.5, para o cadastro como bolsista, resultará na impossibilidade de obtenção e pagamento da bolsa, mesmo que o professor já esteja orientando o discente desde o início do processo. Nesse caso, o Ifes e a Coordenação do Projeto Propecaut/UnAC não se responsabilizarão pela impossibilidade de recebimento da bolsa, conforme os critérios estabelecidos pela Fapes.

10.7 Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus

atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

11.1 Este edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital, conforme ANEXO II – CRONOGRAMA.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este edital é regido conforme o ANEXO II – CRONOGRAMA, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

12.2 O candidato selecionado neste processo seletivo está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

12.3 O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação do UnAC-Ifes, poderá, a qualquer momento, determinar a desvinculação do bolsista e o fim do recebimento de bolsas.

12.4 A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

12.5 A Coordenação do UnAC-Ifes reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.6 Contatos e informações adicionais relacionadas ao processo seletivo serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail: cassius@ifes.edu.br

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Vitória (ES), 24 de outubro de 2025

Comissão do Edital de Seleção
PORTARIA Nº 39, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 do Campus Serra

Prof. Dr. Gilmar Vassoler
Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes

ANEXO I – ATIVIDADES DE COORIENTAÇÃO

Atividades: Acompanhamento do plano de orientação, conforme o projeto de curso, considerando o tempo disponível para a realização da pesquisa. Coorientação do estudante com relação aos processos e normas acadêmicas em vigor. Monitoramento das atividades do estudante com relação aos prazos e às entregas de etapas do trabalho de conclusão. Execução de tarefas compatíveis com as exigências do exercício da função.

ANEXO II – CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	24/10/2025
2	Inscrição com envio de documentos exclusivamente para o e-mail cassius@ifes.edu.br	24/10/2025 a 03/11/2025
3	Publicação da situação dos pedidos de inscrição	04/11/2025
4	Pedidos de recurso em relação aos pedidos de inscrição encaminhados exclusivamente por e-mail para cassius@ifes.edu.br	05/11/2025
5	Publicação da Situação final dos pedidos de inscrição	06/11/2025
6	Período de convocação e entrevistas dos candidatos.	06/11/2025 a 11/11/2025
7	Resultado preliminar da etapa de entrevistas	12/11/2025
8	Pedidos de recurso contra o resultado preliminar da etapa de entrevistas, encaminhados exclusivamente por e-mail para cassius@ifes.edu.br	13/11/2025
9	Resultado dos Recursos contra o resultado preliminar da etapa de entrevistas	14/11/2025
10	Resultado Final	14/11/2025

ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL

PROFESSOR COORIENTADOR

CURSO	CAMPUS DE ATUAÇÃO	REQUISITOS
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional em Engenharia em Controle e Automação	Linhares	Docente Efetivo do Instituto Federal do Espírito Santo lotado no Campus Linhares. Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, ou qualquer outra graduação com Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação.

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Adequação da formação ao perfil da vaga e ao tema da coorientação.	25 pontos
Experiência Profissional ou de Pesquisa	Experiência anterior em atividades relacionadas à área de atuação ou à temática do projeto.	25 pontos
Disponibilidade e Comprometimento	Clareza quanto à disponibilidade de tempo e disposição para o cumprimento das atividades previstas.	20 pontos
Comunicação e Clareza de Ideias	Capacidade de expressão, objetividade e coerência nas respostas.	15 pontos
Aderência ao Perfil e Interesse no Projeto	Afinidade com a proposta de trabalho e motivação demonstrada.	15 pontos
Total Máximo		100 pontos

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para fins de anuência que o(a) servidor(a) _____, Siape nº _____, ocupante do cargo de _____, tem carga horária semanal de _____, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus _____, e que caso seja aprovado Edital XX/2024, poderá atuar nas funções determinadas pela Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes).

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicará a sua carga horária regular de atuação no Ifes.

_____, ____ de _____ de _____

Dados da chefia imediata:

Nome: _____

Siape: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI – INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O REGIME DE TRABALHO

Eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal do Espírito Santo, SIAPE nº _____, telefone _____, e-mail _____, venho me candidatar às seguintes vagas, conforme disposições do edital:

Nº da Vaga	Orientador Responsável	Discente Vinculado

Observação: Cada candidato poderá se inscrever em até três vagas. Ver a descrição das vagas no ANEXO VII – DAS VAGAS.

Ao me candidatar declaro, para os devidos fins, que:

- Tenho conhecimento de todas as condições estabelecidas no Edital nº 40/2025, notadamente quanto à natureza da atuação como bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes), sem vínculo empregatício com o Ifes;
- Estou ciente de que a coorientação terá início apenas após convocação dos professores selecionados;
- Reconheço que o pagamento da bolsa será realizado exclusivamente ao final da oferta da disciplina Dissertação II, desde que atendidos todos os requisitos mínimos e específicos estabelecidos pela Resolução FAPES Nº 349/2024;
- Estou ciente de que, mesmo exercendo a função de coorientador, caso eu não comprove o atendimento aos requisitos exigidos pela Fapes até o final da disciplina Dissertação II, não terei direito à bolsa, sendo de minha inteira responsabilidade o cumprimento dessas exigências, sem qualquer obrigação de compensação ou responsabilidade do Ifes ou da Coordenação do Projeto;
- Tenho ciência de que a participação no projeto não implicará redução de carga horária ou de atribuições no meu campus de origem;
- Comprometo-me a cumprir todas as normativas e procedimentos acadêmicos e pedagógicos definidos pela Coordenação do Projeto e pelas instituições envolvidas.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura

--

ANEXO VII – DAS VAGAS

O presente anexo apresenta a relação de vagas disponíveis para coorientação, com a identificação do orientador responsável, do discente vinculado ao projeto e das respectivas informações da vaga.

Nº da Vaga	Orientador Responsável	Discente Vinculado	Nº de Vagas
01	Luiz Alberto Pinto	Brenda Bayerl Pinheiro	01
02	Leonardo Scardua	Bruno José Barros de Sousa	01
03	Leonardo Scardua	Cassio Guarnier Silva	01
04	Reginaldo Barbosa	Edimilson Pereira	01
05	Daniel Cruz Cavalieri	Elis De Mori Ravagnani	01
06	Luiz Alberto Pinto	Mateus Falcão	01
07	Cassius Zanetti Resende	Paulo Henrique Miranda Santana	01
08	Luiz Alberto Pinto	Vinicius de Moura Siqueira	01
09	Marco Antônio Cuadros	Waldir Coutinho Junior	01

Observações:

1. Cada candidato poderá se inscrever em até 03 vagas.
2. As entrevistas serão conduzidas exclusivamente pelo orientador responsável pela vaga, conforme disposto no item 6.1 deste edital.
3. A vaga destina-se à função de coorientador, conforme definido neste edital.